

TC 036.519/2011-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Responsáveis: Francliud Alves Araújo e outros.

Proposta: Saneamento de comunicações e envio dos autos para instrução.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em virtude de irregularidades na execução do convênio 1450/2003, cujo objeto consistia em fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) mediante apoio técnico e financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Do Acórdão 2402/2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 25/4/2017

2. Por meio do Acórdão 2402/2017-TCU-1ª Câmara (peça 126), Sessão de 25/4/2017, Relator Benjamin Zymler, o Tribunal conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela empresa M. A. Mendes Bezerra (peça 119 – R001) contra o Acórdão 6957/2014-TCU-1ª Câmara (peça 59), Sessão de 4/11/2014, de mesma relatoria, para, no mérito dar-lhe provimento parcial, tornar insubsistentes os subitens 9.1 e 9.2 do Acórdão 6.957/2014-1ª Câmara no tocante à empresa M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27), ante a inexistência de citação válida e a subsequente ausência do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Foram realizadas as seguintes notificações:

Acórdão 2402/2017-TCU-1ª Câmara (peça 126), Sessão de 25/4/2017		
Destinatário	Comunicação	Ciência
Pedro Soares Nobre	Ofício 2848/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 135)	“Ausente” (peça 148)
Josias Chaves Ferreira	Ofício 2847/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 136)	11/10/2017 (peça 143)
Ilzemar Oliveira Dutra, na pessoa de seu advogado Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803)	Ofício 2846/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 137)	“Desconhecido” (peça 142)
Francliud Alves Araújo	Ofício 2845/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 138)	11/10/2017 (peça 144)
M. A. Mendes Bezerra	Ofício 2844/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 139)	10/10/2017 (peça 145)

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA	Ofício 2849/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 140)	13/10/2017 (peça 147)
Procuradora da República/MA	Ofício 2850/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 141)	16/10/2017 (peça 146)

3. O item 9.3. do referido Acórdão 2402/2017-TCU-1ª Câmara determina “*restituir os autos à Secex/MA para que dê ciência do presente acórdão à embargante, por intermédio de sua representante legal, devendo ser mencionado no ofício de notificação a solidariedade com o sr. Ilzemar Oliveira Dutra, bem como que será considerada realizada a citação na data em que houver a ciência desta deliberação*”. Considerando o exposto na tabela acima, verifica-se que tal citação foi efetivada por meio do Ofício 2844/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 139), cuja ciência deu-se em 10/10/2017 (peça 145).

4. Da tabela do item “2” verifica-se, ainda, a necessidade de sanear a comunicação referente ao Ofício 2846/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 137), destinado ao Sr. Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803), advogado do responsável Ilzemar Oliveira Dutra.

5. Quanto ao Ofício 2848/2017-TCU/SECEX-MA, de 26/9/2017 (peça 135), destinado ao responsável Pedro Soares Nobre, o motivo de devolução “Ausente” (peça 148), permite nova tentativa de entrega no mesmo endereço, uma vez que não houve alteração na base CPF/SRFB (peça 151).

Das novas buscas de endereço do Sr. Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803), advogado do responsável Ilzemar Oliveira Dutra

6. Foi realizada nova busca de endereço do Sr. Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803), advogado do responsável Ilzemar Oliveira Dutra, na base do Cadastro Nacional de Advogados da OAB (peça 152), onde foi localizado novo endereço, passível de reenvio da referida notificação, a saber “*Avenida Coronel Colares Moreira, S/N, Ed. Office Tower, Sala 328, Jardim Renascença, CEP 65.075-441 – São Luís/MA*”.

Do pedido de prorrogação de prazo e da resposta apresentada pela empresa M. A. Mendes Bezerra

7. Fora protocolado pela empresa M. A. Mendes Bezerra (peça 149), pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta dias), para apresentação de resposta ao Ofício 2844/2017-TCU/SECEX-MA (peça 139), em razão da “*complexidade dos procedimentos executados pelo Tribunal, o curto espaço de tempo disponível para elaboração da defesa, a necessidade de apresentação de documentos, haja vista se tratar de um fato ocorrido há mais de 10 (dez) anos*”.

8. Ocorre que, antes mesmo da apreciação da dilação de prazo, referida empresa apresentou resposta à citação veiculada por meio do referido Ofício 2844/2017-TCU/SECEX-MA, acostada à peça 150 dos presentes autos, de modo que não há necessidade de se avaliar possível deferimento do pedido de prorrogação de prazo supracitado, ante à perda de objeto.

9. Cumpre, portanto, após reenvio das notificações a que aludem os itens 5 e 6, supra, encaminhar os presentes autos à 1ª Diretoria Técnica (1ª DT-SECEX/MA), para fins de instrução da resposta à citação apresentada pela empresa M. A. Mendes Bezerra.

Encaminhamento

10. Diante do exposto, determino que sejam os seguintes responsáveis renotificados acerca do Acórdão 2402/2017-TCU-1ª Câmara (peça 126), Sessão de 25/4/2017, Relator Benjamin Zymler:

a) Pedro Soares Nobre, por meio do endereço “*Avenida Gomes Guarim, 504, Alto do Guarim, CEP 65.390-000 – Santa Luzia/MA*” (item 5, supra) – via postal;

b) Ilzemar Oliveira Dutra, na pessoa de seu advogado Américo Botelho Lobato Neto (OAB/MA 7803), por meio do endereço “*Avenida Coronel Colares Moreira, s/n, Ed. Office Tower, sala 328, Jardim Renascença, CEP 65.075-441 - São Luís/MA*” (item 6, supra) – via postal;

11. Adotadas as providências a que alude o item “10”, supra, encaminhar os presentes autos à 1ª Diretoria Técnica (1ª DT-SECEX/MA), para fins de instrução da resposta à citação apresentada pela empresa M. A. Mendes Bezerra.

12. Em aditamento, promover exclusão de processo de Cobrança Executiva referente ao responsável Ilzemar Oliveira Dutra (TC-009.781/2015-3), até posterior julgamento das contas da empresa M. A. Mendes Bezerra.

Secex/MA, 26/12/2017.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário